

PORTARIA SEMEC Nº 012, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui e nomeia a Comissão Local para Avaliação dos Servidores Públicos da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Básica Sorriso (CMEB) do município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em Estágio Probatório e/ou Desempenho, o Instrumento de Avaliação, e dá outras providências.

Lúcia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Sorriso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

Considerando a determinação legal de se promover a avaliação dos servidores em estágio probatório e de desempenho.

Considerando o que dispõe os artigos 27, 28 e seguintes da Lei Complementar nº. 139/2011 e alterações posteriores.

Considerando o que dispõe os artigos 28, 29, 30, 31, 32, 33 e seguintes da Lei Complementar nº. 140/2011 e alterações posteriores.

Considerando a Lei nº 2.492/2015 do PME e melhorar a qualidade do ensino e aprendizagem para os alunos;

Considerando o Decreto nº 138/2018 Código de ética do município de Sorriso/MT.

Considerando o Decreto nº 166/2019 que regulamenta a Avaliação dos Servidores Públicos da Educação Básica de Sorriso em Estágio Probatório e/ou Desempenho, o Instrumento de Avaliação e dá outras providências.

Considerando as atividades gerais em todos os Departamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a iniciativa para se cumprir o disposto na legislação.

Considerando o prazo estipulado para encaminhamento dos membros da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Local para Avaliação dos Servidores Públicos da Educação Básica em Estágio Probatório e/ou Desempenho do Centro Municipal de Educação Básica Sorriso (CMEB) através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sorriso/MT, o Instrumento.

JUDITE GODIEMSKI BÁRBARO
REGINA ANDRADE TONUSCI DE CARVALHO DORETO
ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA CANDIOTO
LENIDE ALVES PEREIRA
ADAILTON DE SOUZA COSTA
MARILEI FURST
SALETE GAMBETTA FURLAN

Á referida comissão local compete:

- a) Avaliar todos os servidores efetivos do Centro Municipal de Educação Básica Sorriso (CMEB);
- b) Realizar as avaliações no período de 12 a 14 de novembro de 2019, anexadas as horas de formação para os casos em que se enquadram, conforme Lei Complementar nº 139/2011;
- c) Enviar as fichas de avaliação para SEMEC até 18 de novembro de 2019.

Art. 2º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Setorial de Avaliação designada no Art. 1º da Portaria nº. 010/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Gabinete da Secretária Municipal de Educação Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2019.

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.